



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB
PERÍODO: 09 A 13 DE JUNHO DE 2014

No dia 09 de junho de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **17 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra**, e, atuando no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de junho de 2013 a 30 de abril de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto Fixo, 15 (quinze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Alex Carneiro da Cunha Nóbrega	Técnico Judiciário
Edivaldo Ferreira Pacheco Filho	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Fernando Guerra Ribeiro	Técnico Judiciário
Francisco de Assis Meireles da Silva	Técnico Judiciário
Germana da Paz Gomes da Silva	Técnico Judiciário
Gilson Avellar Dantas	Analista Judiciário
Leopoldino Maia Paiva	Exercício Provisório
Maria das Graças Pereira Vilar	Técnico Judiciário
Maria de Fátima Alencar Costa de Oliveira	Analista Judiciário
Maria Zeneide Fernandes de Queiroga	Técnico Judiciário
Newton Roberto Mota	Analista Judiciário
Osoisa Queiroga Rosado Maia de Vasconcelos	Técnico Judiciário
Pedro Leite Montenegro Filho	Técnico Judiciário
Rachel Maria Henriques Ribeiro	Técnico Judiciário
Sheila Oride Braga de Lucena	Analista Judiciário
Mônica Maria Piccinin Gurgel	Estagiária
Lucas Negromonte Xavier	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa continua adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual, disponível no SUAP, onde cada servidor realiza as atualizações de cálculos e rateios dos processos concernentes à sua faixa.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, 250 (duzentos e cinquenta) processos, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 11 (onze) despachos correicionais, sendo 06 (seis) relativos ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com pequenas falhas.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, realizado pelo Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa, em consonância com as determinações do CNJ; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas



falhas; **c)** completo cadastro das partes; **d)** lançamento, no período correicionado, de 382 (trezentas e oitenta e duas) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1677	1442	251	25,21%	25,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	1361	839	502	54,97%	45,00%	não
METAS				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				1677	1442	não

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Para ser possível a utilização da metodologia do e-Gestão, foi solicitada orientação ao TST, que informou as nomenclaturas equivalentes à metodologia da Resolução nº 76/2009 do CNJ.

*Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de execução são computadas as execuções iniciadas e os processos desarquivados. São considerados "Baixados" as execuções encerradas, bem como os processos remetidos a outros órgãos e ao arquivo provisório.

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2013, um percentual de 25,21% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 54,97% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta; **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade



correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1677 (mil seiscentos e setenta e sete) feitos e julgou 1442 (mil quatrocentos e quarenta e dois).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados demonstram que, no período correicionado, o Juiz Titular Paulo Henrique Tavares da Silva realizou 578 (quinhentas e setenta e oito) audiências e solucionou 713 (setecentos e treze) feitos, dos quais 563 (quinhentos e sessenta e três) com exame de mérito, sendo 179 (cento e setenta e nove) conciliados e 384 (trezentos e oitenta e quatro) julgados; e, sem exame de mérito, 150 (cento e cinquenta), sendo 16 (dezesesseis) extintos, 86 (oitenta e seis) arquivados, 14 (quatorze) com homologação de desistência e 34 (trinta e quatro) com outras decisões.

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA		
1º/06/2013 a 30/04/2014		
PRAZO MÉDIO (dias)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	3,32	2,62
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		58
Processos convertidos em diligência		1

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período correicionado, o Juiz Substituto Fixo Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti realizou 689 (seiscentas e oitenta e nove) audiências e solucionou 556 (quinhentos e cinquenta e seis) feitos, dos quais 419 (quatrocentos e dezenove) com exame de mérito, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) conciliados e 275 (duzentos e setenta e cinco) julgados; e, sem exame de mérito, 137 (cento e trinta e sete), sendo 33 (trinta



e três) extintos, 90 (noventa) arquivados, 08 (oito) com homologação de desistência e 06 (seis) com outras decisões.

EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI	
1º/06/2013 a 30/04/2014	

PRAZO MÉDIO (DIAS)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	7,28	7,48
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		186
Processos convertidos em diligência		4

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	10	Arquivados	2
Extintos	1	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	11	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	3	8,75	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		2	
Processos convertidos em diligência		0	



ALEXANDRE AMARO PEREIRA			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	18	Extintos	0
Julgados	36	Arquivados	9
Extintos	1	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	55	TOTAL	11
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		5,7	9,31
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		16	
Processos convertidos em diligência		0	

ALEXANDRE ROQUE PINTO			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	1
Julgados	4	Arquivados	2
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	6	TOTAL	3
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		14	12
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		4	
Processos convertidos em diligência		0	



ANA PAULA CABRAL CAMPOS			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	0
Julgados	7	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	9	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		27,25	41
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		2	
Processos convertidos em diligência		0	

CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	



CLOVIS RODRIGUES BARBOSA			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	4	Arquivados	1
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	7	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		5,5	2,67
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

FLAVIO LONDRES DA NOBREGA			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	1
Julgados	9	Arquivados	3
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	14	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		8,2	8,2
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		6	
Processos convertidos em diligência		0	



JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		0	7
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	14	Extintos	2
Julgados	17	Arquivados	4
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	31	TOTAL	6
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		11,67	8,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		7	
Processos convertidos em diligência		0	

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão



DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular Paulo Henrique Tavares da Silva, o Juiz Substituto Fixo Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti e os Juízes Substitutos Aécio Pereira de Lima Filho, Alexandre Amaro Pereira, Alexandre Roque Pinto, Ana Paula Cabral Campos, Carlos Hindenburg de Figueiredo, Clóvis Rodrigues Barbosa, Flávio Londres da Nóbrega, José Artur da Silva Torres e Luiz Antônio Magalhães, que eventualmente atuaram na 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/06/2013 a 30/04/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	18,32
Da conclusão até a prolação da sentença	5,94
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	44,9
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/06/2013 a 30/04/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	74,31
Da conclusão até a prolação da sentença	11,58
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	116,14

Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 18,32 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 5,94 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 44,9 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 74,31 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 11,58 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 116,14 dias.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Remanescentes de período anterior	682
Casos Novos	1488
Com sentença anulada ou reformada	1
Total de processos	2171
Solucionados	1433
Pendentes de solução	738

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa recebeu 1488 (mil quatrocentas e oitenta e oito) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 682 (seiscentas e oitenta e duas), e a 01 (um) processo com sentença anulada, totalizaram 2171 (duas mil, cento e setenta e uma), sendo solucionadas 1433 (mil quatrocentas e trinta e três), restando 738 (setecentos e trinta e oito) feitos pendentes na fase instrutória.

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Conciliados	369
Julgados procedentes	28
Julgados procedentes em parte	574
Julgados improcedentes	145
Extintos (com e sem exame de mérito)	55
Arquivados	197
Desistências	24
Com outras decisões	41
TOTAL	1433

*Fonte: Sistema e-Gestão



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/06/2013 a 30/04/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	261	264	2
Pedido de antecipação de tutela	284	252	4
Impugnação à sentença de liquidação	42	34	15
Embargos à execução	89	82	19
Exceção de pré-executividade	9	10	1

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Grande parte dos incidentes processuais pendentes foi julgado após 30/04/2014.

No período correccionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 261 (duzentos e sessenta e um), baixados 264 (duzentos e sessenta e quatro), aguardando decisão 02 (dois); **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 284 (duzentos e oitenta e quatro), baixados 252 (duzentos e cinquenta e dois), aguardando decisão 04 (quatro); **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 42 (quarenta e duas), baixadas 34 (trinta e quatro), aguardando decisão 15 (quinze); **d) embargos à execução:** recebidos 89 (oitenta e nove), baixados 82 (oitenta e dois), aguardando decisão 19 (dezenove); **e) exceção de pré-executividade:** recebidas 09 (nove), baixadas 10 (dez), aguardando decisão 01 (uma).

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Execuções pendentes do mês anterior	1661
Execuções iniciadas	231
Processos desarquivados para continuação da execução	446
Total	2338
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	209
Processos arquivados provisoriamente	387
Processos pendentes de execução	1033



FASE EXECUTÓRIA	
Saldo de processos em arquivo provisório	141
Total de processos na fase de execução	1174

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 231 (duzentas e trinta e uma) execuções iniciadas e 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 1661 (mil seiscentos e sessenta e um), totalizaram 2338 (dois mil trezentos e trinta e oito) feitos. Foram encerradas 209 (duzentas e nove) execuções e 387 (trezentos e oitenta e sete) processos foram arquivados provisoriamente, restando 1033 (mil e trinta e três) feitos pendentes de execução e 141 (cento e quarenta e um) de saldo no arquivo provisório, totalizando 1174 (mil cento e setenta e quatro) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/06/2013 a 30/04/2014
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1433
Conciliados	369
Percentual de conciliação alcançado	25,75%
Processo conciliado na fase de execução	61

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, foram conciliadas 369 (trezentas e sessenta e nove) ações, que corresponde a 25,75% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 61 (sessenta e um) feitos.



DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/06/2013 a 30/04/2014	
JUIZO DEPRECANTE	
Expedidas	56
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	43
JUIZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/04/2014	118

*Fonte: Sistema e-Gestão

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS			
1º/06/2013 a 30/04/2014			
REALIZADAS	Inicial	387	
	Instrução	569	
	*Razões finais	200	
	Julgamento	263	
	Una	105	
	Conciliação	Fase de conhecimento	79
		Fase de execução	46
	Total de audiências realizadas		1649

* Fonte: Suap

DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
Período	1º/06/2013 a 30/04/2014
Valores pagos aos reclamantes em virtude de acordo	R\$ 2.929.961,77
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 2.118.552,74
TOTAL	R\$ 5.048.514,51
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 205.451,56



Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.124.574,10
TOTAL	R\$ 1.330.025,66

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correccionado, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.929.961,77 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) em virtude de acordo e R\$ 2.118.552,74 (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 5.048.514,51 (cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). Recolheu R\$ 205.451,56 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a título de custas processuais e R\$ 1.124.574,10 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) a título de contribuição previdenciária, totalizando o montante de R\$ 1.330.025,66 (um milhão, trezentos e trinta mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	1945
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2014 a 30/04/2014 - SUAP	1274
PERÍODO	1º/06/2013 a 30/04/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	846
Processos com inclusão de devedor	462
Processos com exclusão de devedor	341
Processos com devedores inscritos	2898
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	1041
Consultas realizadas pelo Juiz Titular Paulo Henrique Tavares da Silva	479
Consultas realizadas pelo Juiz Substituto Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti	240



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

INFOJUD (SUAP)	372
RENAJUD (SUAP)	768

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento, segundo o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, quase todas as ações foram implantadas nos anos anteriores, quando da confecção do Mapa de Contribuição, exceto: **a)** coleta de roupas, calçados e lençóis novos ou usados para doação; **b)** realização de reuniões periódicas entre as unidades judiciárias; **c)** definição do fluxo do processo.

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, que, durante o período correicionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** além das atividades normais de enfrentamento junto ao SUAP, unificação de procedimentos, etc., a prática forense estudantil chamada de Aula Audiência, idealizada pelo Juiz Titular, que ocorre desde de 2007 e é destinada aos estudantes de direito das várias instituições de ensino superior, sucesso em prática trabalhista por espelhar a realidade no confronto das



partes e a aplicação do direito; **b)** concentração da entrega de alvarás na Central de Atendimento, medida esta que proporciona uma redução do fluxo de atendimento no balcão e contribui para uma maior celeridade nos atos praticados pela Secretaria do juízo.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional com relação às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque; **b)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **c)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **d)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; **e)** efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST; **f)** utilizem a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional, bem como da Resolução Administrativa 004/2014 deste Tribunal; **g)** atentem para a importância da permanência na Vara em um maior número de dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente



implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado ou de pagamentos de honorários advocatícios e periciais, evitando assim as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 598/2012/005 e 156/2012/005, dentre outros; **b)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itaporanga, Itabaiana, Guarabira, Catolé do Rocha, Sousa, Cajazeiras, Patos, Picuí, Monteiro e Fórum Irineu Jófilly de Campina Grande procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013 01/2014, 02/2014 e 04/2014 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor constata, com satisfação, que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se funcionando de forma exemplar, ressaltando a clareza nos procedimentos adotados e a utilização de todos os meios de coerção do devedor para a satisfação do crédito exequendo.

Todavia, registra o Corregedor que a Unidade não atingiu as metas do Regional estabelecidas para as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, que, a bem da verdade, ficaram pouco superiores aos índices desejados, mesmo se tratando de uma Vara da Capital.

Registra, também, o Corregedor o não cumprimento da Meta 1 do CNJ, motivo pelo qual conclama os Magistrados e servidores para envidarem esforços na consecução dos objetivos propostos pelo Regional no sentido de a Vara alcançar as metas do Planejamento Estratégico deste Regional, bem como a Meta 1 do CNJ, estabelecidas para o exercício de 2014.



Ressalta os excelentes prazos médios da Unidade correicionada compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, que, no rito sumaríssimo, foi de 5,94 dias e, no rito ordinário, de 11,58 dias, bem como entre o ajuizamento da ação e a 1ª audiência no rito sumaríssimo, que foi de 18,32, registrando, no entanto, a necessidade de a Vara melhorar o prazo médio do ajuizamento à 1ª audiência no rito ordinário, que foi de 74,31.

Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Unidade correicionada, verifica o Corregedor, com satisfação, que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa preza pela padronização dos procedimentos e ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, medidas essas evidenciadas pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somadas ao empenho do seu corpo técnico e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuem para a excelente prestação jurisdicional da Unidade e, por conseguinte, a satisfação do crédito exequendo.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Paulo Henrique Tavares da Silva, ao Juiz Substituto Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti, ao Diretor de Secretaria Edivaldo Ferreira Pacheco Filho, aos Servidores Alex Carneiro da Cunha Nóbrega, Fernando Guerra Ribeiro, Francisco de Assis



Meireles da Silva, Germana da Paz Gomes da Silva, Gilson Avellar Dantas, Leopoldino Maia Paiva, Maria das Graças Pereira Vilar, Maria de Fátima Alencar Costa de Oliveira, Maria Zeneide Fernandes de Queiroga, Newton Roberto Mota, Osoísa Queiroga Rosado Maia de Vasconcelos, Pedro Leite Montenegro Filho, Rachel Maria Henriques Ribeiro, Sheila Oride Braga de Lucena e aos estagiários Lucas Negromonte Xavier e Mônica Maria Piccinin Gurgel, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 13 de junho do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Coelho de Miranda Freire
CARLOS COELHO DE MIRANDE FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor

Paulo Henrique Tavares da Silva
PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
Juiz Titular